



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 427/2022

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0055956/2022-69

Requerente: EUZÉBIO DA SILVA SABADINI

CPF/CNPJ: 043.842.406-94

Imóvel da intervenção: FAZENDA LIBERTAS

Município: MONTE SIÃO/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o Parecer nº 181/IEF/NAR POUISO ALEGRE/2022 (doc. SEI n. 57307564) constatar que em análise as imagens (Google Earth) do local da intervenção ambiental e posicionamento das árvores nativas, que não se trata de corte ou aproveitamento de árvores isoladas e sim de supressão de cobertura vegetal nativa em estágio inicial de regeneração natural, estando os indivíduos arbóreos conectados pelo estrato arbóreo formando uma capoeira;

Considerando que a modalidade de intervenção ambiental, deve ser a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com sua instrução processual referente a essa modalidade;

Considerando não ser possível a análise de mérito, com a instrução processual ora realizada;

Considerando o art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, preconiza que: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da **decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente***";

Desta forma, **INDEFIRO** o processo de intervenção ambiental pretendida através do processo n. 2100.01.0055956/2022-69, devendo ser formalizado processo de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 06/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57324914** e o código CRC **90C7C565**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055956/2022-69

SEI nº 57324914